

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0606/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0606/1996 DE 20/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

MARCOS CINTRA

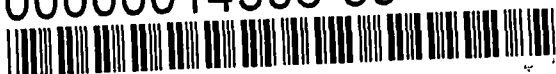
E M E N T A:

Denomina de Rua Benedito Baldino a Viela 9 localizada no setor fiscal iii em Ermelindo Matarazzo, e dá ou tras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:39:20

00000014306-53



ARQUIVADO EM 06/11/96

REGINA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SESSAO
Assessoria Técnica II

**PARECER 2561/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
606/96.**

O PL 606/96, de autoria do nobre vereador Marcos Cintra, denomina de Rua Benedito Balbino a Viela 9 localizada no setor III em Ermelino Matarazzo.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

- * o logradouro é oficial de acordo com o Decreto 10.832/74, tendo o codlog 67.429-0;
- * a denominação atual não é oficial;
- * o nome proposto não constitui homonímia;
- * os dados técnicos são suficientes;
- * o logradouro em questão tem característica de viela ou travessa.

Com base nessas informações, a Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando um substitutivo que contempla as informações de que o logradouro tem característica de viela ou travessa.

Tendo em vista que o nome proposto não constitui homonímia e que os dados são suficientes, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente
Aldaiza Sposati - Relatora
Anna Maria Quadros
Faria Lima

**PARECER 2561/96 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
606/96.**

O PL 606/96, de autoria do nobre vereador Marcos Cintra, denomina de Rua Benedito Balbino a Viela 9 localizada no setor III em Ermelino Matarazzo.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

- * o logradouro é oficial de acordo com o Decreto 10.832/74, tendo o codlog 67.429-0;
- * a denominação atual não é oficial;
- * o nome proposto não constitui homonímia;
- * os dados técnicos são suficientes;
- * o logradouro em questão tem característica de viela ou travessa.

Com base nessas informações, a Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando um substitutivo que contempla as informações de que o logradouro tem característica de viela ou travessa.

Tendo em vista que o nome proposto não constitui homonímia e que os dados são suficientes, favorável é nosso parecer ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18/12/96.

Emílio Meneghini - Presidente

Aldaiza Sposati - Relatora

Anna Maria Quadros

Faria Lima

PARECER 1975/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 606/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Benedito Balbino, o logradouro público denominado, CODLOG 67.429-0, delimitado pelas Ruas Luiz Corro e Tomé Braga, no Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

No entanto, tendo em vista que o logradouro em questão tem características de viela ou travessa, conforme informações de fls. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 606/96

Denomina Benedito Balbino,
a Vuela 9, localizada no
setor fiscal 111, em
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedito Balbino, o logradouro público conhecido como Vuela 9, delimitado pelas Ruas Luiz Corro (Codlog 64.536-2) e Tomé Braga (Codlog 73.816-6), entre as quadras fiscais 259 e 260, no setor fiscal 111, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Mário Noda

Aurélio Nomura

PARECER 1975/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 606/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra, visa denominar Rua Benedito Balbino, o logradouro público denominado, CODLOG 67.429-0, delimitado pelas Ruas Luiz Corro e Tomé Braga, no Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Fela Legalidade.

No entanto, tendo em vista que o logradouro em questão tem características de viela ou travessa, conforme informações de fls. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO /96 AO PROJETO DE LEI 606/96

Denomina Benedito Balbino,
a Viela 9, localizada no
setor fiscal 111, em
Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedito Balbino, o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas Ruas Luiz Corro (Codlog 64.536-2) e Tomé Braga (Codlog 73.816-6), entre as quadras fiscais 259 e 260, no setor fiscal 111, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

José Viviani Ferraz

Mário Noda

Aurélio Nomura

215

Folha no. 01 de proc.
no 606 de 1996



Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 20 JUN 1996
COMISSÃO E JUSTIÇA;
POL. JUR., METRO. E M.A.;
EDUC., CULT. E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PRÉ-SIDENTE

PROJETO DE LEI

01-0606/1996

Denomina de Rua Benedito Balbino a Viela 9 localizada no setor fiscal 111 em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Rua Benedito Balbino o logradouro público conhecido como Viela 9, delimitado pelas Ruas Luiz Corro (codlog 64.536-2) e Tomé Braga (codlog 73.816-6), entre as quadras fiscais 259 e 260, no setor fiscal 111, Jardim Verônia, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1996.

Professor
MARCOS CINTRA
VEREADOR

SEÇÃO DE REVISÃO

20 JUN 1996

-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

De M. juntado(s) nesta data documento nº 100-11

De M. nº 204 o 10114 de 1961 800

5 1241 061 96 a 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	nº	02	da proc
nº	606	de	1976

JUSTIFICATIVA

A presente propositura objetiva prestar uma justa homenagem ao Sr. Benedito Balbino.

Nascido em Santa Cruz do Rio Pardo, no Estado de São Paulo, aos 23 (vinte e três) anos de idade veio para a cidade de São Paulo, indo residir no bairro de Ermelino Matarazzo, onde foi trabalhar em uma Olaria de propriedade do Conde Matarazzo.

Após, especializou-se na profissão de Pedreiro e tornou-se muito conhecido na região, onde colaborou demasiadamente para a melhoria e crescimento do bairro.

Em razão dos longos anos em que viveu na região, o saudoso Sr. Benedito Balbino tornou-se querido por todos os moradores da região que têm, agora, uma oportunidade para prestar-lhe uma grande homenagem.

Isto posto, solicito aos senhores vereadores que aprovem este projeto de lei.

Folha no 037
no 606
19 96
TABELA DE REGISTRO CIVIL
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

MARIA JOSÉ GONÇALVES DE ABREU

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

ANTÔNIO RAPOSO PIMENTEL - Oficial Maior

TOMOYUKI HORIO

PAULO BENTO

Escreventes Habilitados

TCMA - São Paulo
Tabelão José Cyrilo
São Paulo de Paranaíba

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA BR. FLÁQUER, 132
Maria José Gonçalves de Abreu
Oficial
Antônio Raposo Pimentel
Oficial Maior
Tomoyuki Horio
Paulo Bento
Oficiais Habilitados

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o n.º -28.593- , a fls. - 90 - do livro n.º C-42.- de registros de óbitos, encontra-se o assento de -BENEDITO BALBINO - , falecido aos -28- de -agosto - de 19 74, às 13 horas e -40 - minutos, neste distrito, ao dar entrada no Hospital São Bernardo - do sexo -masculino - , de cor - branca - , profissão - operário - natural de Santa Cruz do Rio Pardo, neste Estado - domiciliado em Ermelino Matarazzo, São Paulo-Capital, Jardim-Verônica - e residente na Rua Três, 84 - com 52 - anos de idade, estado civil, - Casado - , filho de Joaquim Balbino - e de D.a - Sebastiana Maria de Jesus, falecidos - tendo sido declarante Irineu Pires de Almeida, na qualidade de parente - o óbito atestado pelo Dr. Tadashi Suzuki - que deu como causa da morte Choque hemorrágico-Acidente de Trabalho - e o sepultamento foi feito no cemitério de nome Saudade, em São Miguel Paulista, São Paulo-Capital.-
Observações: - Era casado com Ritta Alves Teixeira Balbino, era eleitor, deixa bens a inventariar, não fez testamento, deixa filhos - (Resalvo rasura onde se lê:- deixa).- Na coluna de averbações consta o seguinte:- VIDE - VERSO -

O referido é verdade e dou fé.

São Bernardo do Campo, -30- de - setembro - de 1974-

D. B. e S.

O Oficial

Maria José Gonçalves de Abreu

CERTIFICADO que, na coluna de averbações, consta o seguinte: - - - - -

Em cumprimento a sentença do MM. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível, desta comarca, Dr. Ercílio Cruz Sampaio, exarada no processo de retificação nº 1910/74 (Lei Federal 3764 de 25/4/1960), faço a margem do assento, ao lado, retificação para ficar constando que o nome completo da mulher do falecido Benedito Balbino, é: RITTA ALVES TEIXEIRA BALBINO e, não como consta. - São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 1974. Eu, Tomoyuki Horio, Escrevente autenticado, escrevi. Eu, Maria José Gonçalves de Abreu, Oficial, subscrevo e assino. (a.) Maria José Gonçalves de Abreu Era o que se continha em dita coluna de averbações e, da qual - bem e fielmente extraí a presente certidão. - Eu, Maria José Gonçalves de Abreu, Oficial, do Registro Civil, a-dati-lografei, subscrevo e assino. -

O referido é verdade e dou fé. -

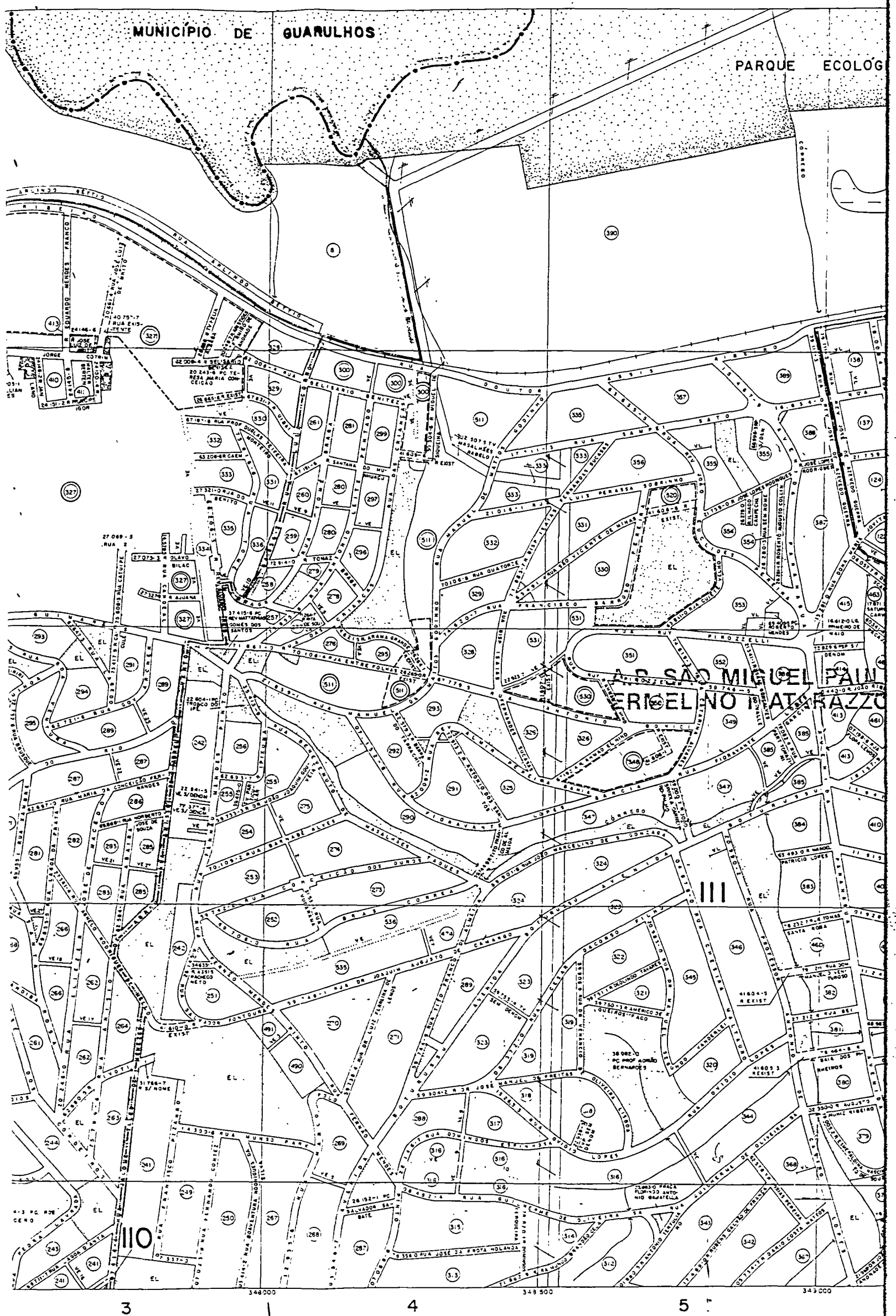
São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 1974 -

- Oficial -

LEI ORA PAO
POR VERBA

FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Barão de Paranapiacaba, 94-34

RECONHECER FIRMA
NO 8.º TABELIÃO
R. SÃO BENTO, 316 - S.P.



Mapa Oficial da Cidade/MOC

São Paulo

Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria das Finanças
Departamento de Rendas Imobiliárias
CADLOG/Cadastro de Logradouros

Folha n.º 04 de proc.
n.º 606 de 19 86



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 606 de 19.96 24.06.96 (a)

Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 24/06/96.

MARA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12:00 hs

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Ao Nobre Vereador *Orlando Mendes*, digo,
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de junho de 19 96

Orlando Mendes
Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 06 08 96
PO

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 006 do 06
RA 19 96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0606/96, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cintra:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA BENEDITO BALBINO) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 606/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, da fl. 4, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 06/08/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

06/08/96

Presidente

A LEG. 3

Em. 07/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/96

15-156 

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

07/08/96

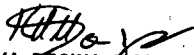


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

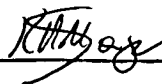
08/08/96



KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado  , sendo este
documento  e papel de informação
rubricado  soa folha  p.º 07 à 09

Em 14/08/96





Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc
M.º 606 de 1996
C.º de São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0688/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 606/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra - que denomina Rua Benedito Balbino a Viela 9 localizada no setor fiscal III em Ermelino Matarazzo, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 606/96, do croqui de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 08 do proc
N.º 606 P. A. 1906
O funcionário K

São Paulo, 08 de agosto de 19 96

Recebi ofício Leg.3 n.º **688**, de
08-08-96, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei n.º **606/96**, de autoria do Vereador **Marcos
Cintra.**

Anexo: cópia xerográfica do PL. n.º 606/96, do croqui de fl. 04
e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

RECEBI EM:

09 / 08 / 96

Régina
REGINA LÚCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial do Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 709

do processo nº 606 de 1996 14 / 08 / 96

(a) Kathy
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/96 às 12:00 hs



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 10 a 14

Em 10/09/96

(a)





Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	10	do proc
N.º	606	
Q.º	funcionário	

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO, NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

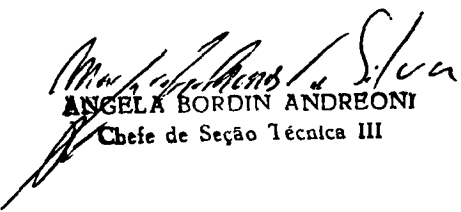
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	44	do proc.
N.º	606	de 1996
O funcionário		

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 606/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0688/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12	de proc.
606	de 1996
O Município de	

folha de informação n.º A.....

do O.º 720 n.º 09.002.03496 em 21/08/96. (a)...

ROCA MIRANDA

CASE 4

CASE 6

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .606/96 MEMO ATL : 2.003/96 M.CINTRA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.832/74 CODLOG : 67.429-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VL NOVE

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA BENEDITO BALBINO

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

O LOGRADOURO EM QUESTAO TEM CARACTERISTICAS DE VIELA OU TRAVESSA.

21/08/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

CASE G.

22 AGO 1996



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13	do proc
N.º 606	N.º 1086
O funcionário	

Folha de Informação n.º 09

do Processo n.º. 59-002.034-96*80

em 22/08/96 (a)

MARLENE KODAMA G. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 606/96.

INFORMAÇÃO : 1035/CASE-G/96.

SENAB-G/ATAJ
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 em cota
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

22/08/96.

Eng. JOSÉ ANTONIO NAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SENAB

REN/mjs*

ATAJ 26.0796.
SENAB-G
23.08.96
INT. L. DO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 44 de 95
606

Folha de Informação nº - -

do Processo nº 59-002.034-96*80 em 28/08/96 (a) 10

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL

SILVANA DA COSTA PAGANO
Auxiliar Técnico Administrativo
SEHAB - ATAJ

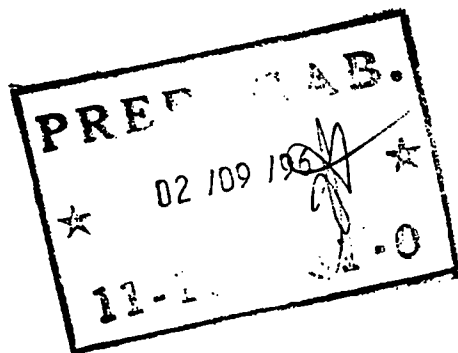
ASSUNTO: Informações sobre o Projeto de Lei nº 606/96 de autoria do Vereador Marcos Cintra

INFORMAÇÃO Nº 1187/SEHAB/96

SGM-ATL
Senhora Assessora

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria,
devolvemos o presente com as informações prestadas por CASE
4, em fls. 8

29/ agosto /96



SERGIO LUIS ABRAHÃO
Arquiteto II
SEHAB - ATAJ

SLA/scp.



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 90/09/96

~~Ver. Darcio Arruda~~

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça

PROBANDO

Tudo em vista a necessidade de maiores estudos da
matéria, prorogo o prazo para emissão de parecer desta
Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do
Regimento Interno.

Em,

Ver. Dário Azevedo

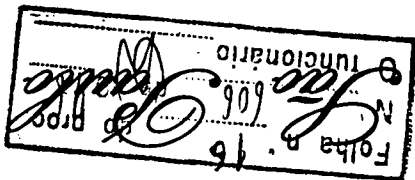
Presidente da Comissão de

Constituição e Justiça



16 - PAR 16-1975/1996

Original de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 606/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Marcos Cindra, visa denominar Rua Benedito Balbino, o logradouro público denominado, CODLOG 67.429-0, delimitado pelas Ruas Luiz Corro e Tomé Braga, no Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

No entanto, tendo em vista que o logradouro em questão tem características de via ou travessa, conforme informações de fis. 12, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /96 AO PROJETO DE LEI Nº 606/96

Denomina Benedito Balbino, a via localizada no setor fiscal III, em Ermelino Matarazzo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Travessa Benedito Balbino, o logradouro público conhecido como Vial 9, delimitado pelas Ruas Luiz Corro (Codlog 64.536-2) e Tomé Braga (Codlog 73.816-6), entre as quadras fiscais 259 e 260, no setor fiscal III, Jardim Verônica, em Ermelino Matarazzo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/06/96

17 - RELCOM
17-1302/1996

93/P10606-6

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 19/09/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

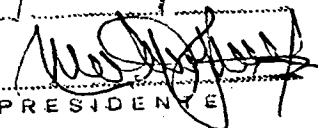
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 20/09/96 às 12:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

09/10/96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE, Juntado nesta data ESP. para Informação rubricado sob
documento

folha n.º 123/12/96



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-2561/1996

Folha n.º	17	do proc.
N.º	606	de 19 96
O funcionário		

**PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 606/96**

O PL 606/96, de autoria do nobre vereador Marcos Cintra, denomina de Rua Benedito Balbino a Viela 9 localizada no setor 111 em Ermelino Matarazzo.

A Douta Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo para melhor embasar seu parecer. O Executivo respondeu à solicitação informando que:

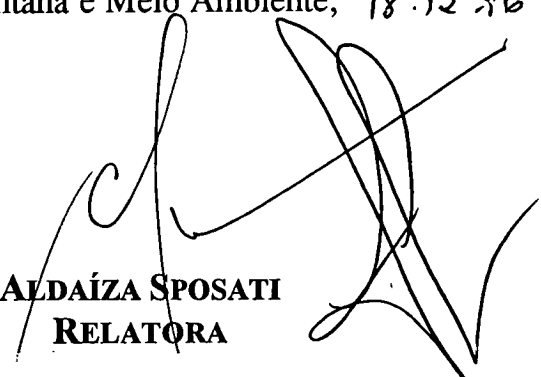
- o logradouro é oficial de acordo com o Decreto 10.832/74, tendo o codlog 67.429-0;
- a denominação atual não é oficial;
- o nome proposto não constitui homonímia;
- os dados técnicos são suficientes;
- o logradouro em questão tem característica de viela ou travessa.

Com base nessas informações, a Douta Comissão de Constituição e Justiça elaborou parecer pela legalidade, apresentando um substitutivo que contempla as informações de que o logradouro tem característica de viela ou travessa.

Tendo em vista que o nome proposto não constitui homonímia e que os dados são suficientes, **favorável é nosso parecer** ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 18.12.96


EMÍLIO MENECHINI
PRESIDENTE


ALDAÍZA SPOSATI
RELATORA

Maria Maria Bordin

17 - RELCOM
17-3331/1996

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 23/12/96

(Handwritten mark)

MARIAMALIA DE VASCONCELLOS AMARAL
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 23/12/96 às 12:00 h.

(Handwritten signature)
Mareos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 02/12/97

(Handwritten signature)

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>57</u> fls.
Arquivo em	<u>06/1/97</u>
O Func.º	<u>(Handwritten signature)</u>
REGINA APARECIDA BARZIOS	
Chefe de Seção Técnica II	